



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

HASTA PÚBLICA n.º 2/PaGeSP/2018
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BEM MÓVEL

A Vice-Presidência do Governo Regional, por intermédio da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados (DRPaGeSP), torna público que no próximo dia **14 de junho de 2018, às 10:00 horas**, irá proceder à alienação, mediante Hasta Pública, dos bens constantes infra, nos termos e para os fins disposto no artigo 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, de 3 de agosto conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto.

VEÍCULOS							
LOTE	MATRICULA	MARCA	MODELO	TIPO	COMBUSTIVEL	LOCAL	PREÇO BASE LOTE
1	M 98	CRANE FRUEHAUF	C-CD2/22-35LQ	SEMI-REBOQUE		DSME - Cancela	250,00 €
2	02-57-JB	NISSAN	TERRANO II R20	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	500,00 €
3	03-27-RR	HYUNDAI	ACCENT 1.3 GLS 5P	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLINA	DSME - Cancela	100,00 €
4	04-55-UH	FORD	FIESTA (JHI)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	500,00 €
5	11-14-AO	RENAULT	EXPRESS	LIGEIRO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - Cancela	100,00 €
6	34-57-EQ	VOLVO	460 TURBO DIESEL (L793E)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	300,00 €
7	34-58-EQ	VOLVO	460 TURBO DIESEL (L793E)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	300,00 €
8	47-15-OC	PEUGEOT	306 PREMIUM (7"KFX*)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLINA	DSME - Cancela	150,00 €
9	50-LD-04	VOLKSWAGEN	CRAFTER	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	1 000,00 €
10	50-53-BT	TOYOTA	STARLET (52NP80)	LIGEIRO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - Cancela	500,00 €
11	58-46-LS	BMW	528I	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLINA	DSME - Cancela	700,00 €
12	62-09-DO	LAND ROVER	DEFENDER 90 TDI (LDVAF8)	LIGEIRO MISTO	GASOLEO	DSME - Cancela	700,00 €
13	65-98-BG	TOYOTA	HIACE (21LHA2)	LIGEIRO MISTO	GASOLEO	DSME - Cancela	300,00 €
14	68-37-TC	HYUNDAI	H1	LIGEIRO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - Cancela	250,00 €
15	71-31-MB	FORD	TRANSIT 120 VAN (TN-4)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	250,00 €
16	87-42-VA	CITROEN	C5 2.0 HDI SX	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	500,00 €
17	91-16-ZH	NISSAN	CVLVD22UQN35	LIGEIRO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - Cancela	1 000,00 €
18	92-42-LF	HYUNDAI	GALLOPER (JK-T01)	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	700,00 €
19	93-96-MX	LAND ROVER	DEFENDER LD	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	1 000,00 €
20	99-30-LX	NISSAN	CVNULDFD22	LIGEIRO MERCADORIAS	GASOLEO	DSME - Cancela	600,00 €
21	UC-91-96	VOLKSWAGEN	GOLD TURBO DIESEL	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLEO	DSME - Cancela	100,00 €
22	97-25-OC	PEUGEOT	306 PREMIUM	LIGEIRO PASSAGEIROS	GASOLINA	DSME - Cancela	150,00 €
23	LO-13-96	YAMAHA	DT-125 R	MOTOCICLO	GASOLINA	DSME - Cancela	150,00 €
BEM MÓVEL SEM DOCUMENTOS							
LOTE	MATRICULA	MARCA	MODELO	TIPO	COMBUSTIVEL	LOCAL	PREÇO BASE LOTE
24	3-FUN-03-80	GILERA	DNA-50	MOTOCICLO	GASOLINA	DSME - Cancela	50,00 €

1. A Hasta Pública realizar-se-á no dia **14 de junho de 2018, às 10 horas**, nas instalações da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos (DSME), sita ao Parque Industrial da Cancela, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, estando abertas as inscrições nesse local, para participação, entre as 9 horas e 15 minutos e as 9 horas e 59 minutos.

2. Só podem intervir na Hasta Pública os interessados devidamente inscritos, a quem tenha sido atribuído número de identificação para arrematar.

3. Os veículos e bem móvel sem documentos serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo aceites quaisquer reclamações sobre o seu estado de conservação, eventuais defeitos ou lapsos de descrição.

4. Os bens constantes desta Hasta Pública estarão disponíveis para visualização no dia e local da realização da mesma, sem possibilidades de manuseamento. Poderão, no entanto, serem visualizados antes, mediante prévio agendamento com a DSME, na semana anterior e no próprio dia da realização da Hasta Pública, entre as 9h e as 12h, e das 14h às 17h, no local melhor identificado e detalhado no ponto 1.

5. O veículo do lote 9, com propriedade registada em nome da Região Autónoma da Madeira (RAM), não possui documentos originais, existindo apenas fotocópia do certificado de matrícula.

6. Todos os atos e encargos inerentes à legalização e registo de propriedade dos bens arrematados serão da única e exclusiva responsabilidade do arrematante.

7. A Hasta Pública é realizada na presença da comissão de análise nomeada para o efeito.

8. O lance mínimo de licitação será fixado pela Comissão, no dia da Hasta Pública.

9. A base de licitação de cada Lote será a do valor base respetivo.

10. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

11. Da Hasta Pública é lavrada ata, lida e assinada pelos membros da Comissão.

12. O pagamento deverá ser feito a pronto, segundo uma das seguintes modalidades: numerário (dinheiro), cheque visado ou cheque [emitidos à ordem do Instituto de Gestão, de Tesouraria e do Crédito Público, IP].

13. O pagamento dos bens arrematados deverá ser feito a pronto até 1.000,00€ (mil euros). Para valores superiores a esta quantia, o pagamento poderá ser feito em duas prestações.

14. No pagamento em prestações, o arrematante deverá pagar no ato de arrematação 25% do preço total, e os restantes 75% no prazo máximo de 48 horas após arrematação, nas instalações da DRPaGeSP, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 3D, Funchal.

15. As quantias entregues são havidas como princípio de pagamento do preço e têm, para os devidos efeitos, carácter de sinal.

16. Nas situações de pagamento a dinheiro ou cheque visado, o bem móvel sem documentos arrematado será entregue logo que pago na sua totalidade.

17. Na situação de pagamento através de cheque, o bem móvel sem documentos arrematado será entregue apenas após a confirmação de boa cobrança.

18. No caso dos veículos, após efetuado o pagamento na totalidade serão entregues os respetivos documentos de forma a permitir a transferência de propriedade, sendo obrigatório fazer prova desta mediante a apresentação do respetivo comprovativo na DRPaGeSP.

19. A não entrega do dinheiro ou cheque visado no prazo estabelecido ou a não confirmação de boa cobrança do cheque implicam a anulação da adjudicação efetuada e, em consequência, a adjudicação ao arrematante com o segundo lance mais elevado, e assim sucessivamente até efetiva adjudicação.

20. No pressuposto de a adjudicação não se realizar por facto imputável ao arrematante / eventual interessado, a DRPaGeSP faz sua a quantia recebida a título de sinal, e procede nos termos do número anterior.

21. Dos pagamentos efetuados será passada uma guia de recebimento das quantias entregues pelo respetivo arrematante.

22. O arrematante deverá proceder à remoção dos bens arrematados no prazo máximo de 10 dias seguidos, contados da data constante da credencial para levantamento emitida pela DRPaGeSP para esse efeito.

23. Findo o prazo referido no número anterior, e não se mostrando efetuada a remoção, consideram-se perdidos todos os direitos sobre os bens arrematados (de qualquer natureza), bem como as quantias já liquidadas. É extensivamente aplicável esta regra ao ponto 18 supra para a situação de falta de apresentação do comprovativo na DRPaGeSP em 10 dias seguidos.

24. Todos os encargos relacionados com a remoção dos veículos e bem móvel são por conta e risco do arrematante.

25. Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico pagesp@madeira.gov.pt, os esclarecimentos necessários sobre o presente procedimento.

26. O presente anúncio é publicado no Diário de Notícias da Madeira, no Jornal da Madeira e no sítio eletrónico do Governo Regional da Madeira, encontrando-se integralmente disponível para consulta em <http://www.madeira.gov.pt/vp>.

Funchal, 29 de maio de 2018.

A Diretora Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados,

Élia Ribeiro